

**UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS, ENGENHARIAS E TECNOLOGIAS**

**RESOLUÇÃO n. 26/2013/Colegiado UNACET**

Aprova o Regulamento Específico para os Estágios Curriculares do Curso de Engenharia de Agrimensura, matriz 07.

A Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências, Engenharias e Tecnologias, UNACET, no uso de suas atribuições e decisão de reunião ordinária de colegiado da UNACET,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento Específico para os Estágios Curriculares do Curso de Engenharia de Agrimensura, matriz 07.

Art. 2º - O Regulamento aprovado constitui anexo da presente Resolução.

Art. 3º - O Regulamento Específico para os Estágios Curriculares entrará em vigor a partir do 1º semestre do ano de 2014, para todos os alunos do curso.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 03 de dezembro de 2013.



**PROF<sup>a</sup>. ÂNGELA COSTA PICCININI**  
**PRESIDENTE DO COLEGIADO DA UNACET**

**ANEXO da RESOLUÇÃO n. 26/2013/COLEGIADO UNACET  
REGULAMENTO ESPECÍFICO PARA OS ESTÁGIOS CURRICULARES DO CURSO DE ENGENHARIA DE  
AGRIMENSURA, MATRIZ 07**

## **1. INTRODUÇÃO**

O objetivo deste regulamento é orientar os professores responsáveis, professores orientadores e alunos/estagiários quanto às diretrizes e normas que caracterizam o Estágio Curricular Obrigatório (ECO) e Não Obrigatório (ECNO), do Curso de Engenharia De Agrimensura da UNESC.

Este documento foi elaborado segundo os procedimentos que orientam e normatizam a confecção e a apresentação de relatório de estágio curricular, visando complementar a formação profissional do aluno do Curso de Engenharia de Agrimensura.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Este regulamento orienta o Estágio Supervisionado do Curso de Engenharia de Agrimensura da UNESC - Universidade do Extremo Sul Catarinense, em relação aos pré-requisitos, coordenação, supervisão e orientação dos estagiários, a elaboração e execução do planejamento, dos relatórios e critérios de avaliação, voltados para a formação do engenheiro agrimensor.

O presente regulamento atende as diretrizes do Estatuto e o Regimento Geral da UNESC que assim regulamentam a prática de estágio, artigos 106, 107 e 108.

Art. 106 - Os estágios curriculares obrigatórios e não-obrigatórios obedecerão à legislação vigente e às Diretrizes Curriculares Nacionais.

Art. 107 - As atividades do estágio curricular obrigatório serão desenvolvidas em consonância com as normas gerais da Instituição e com as normas específicas de cada Curso de Graduação, aprovadas pela respectiva Câmara e pelo Colegiado de UNA.

Art. 108 - As atividades do estágio curricular não-obrigatório serão regulamentadas pelo CONSU.

Atende ainda as normativas do Regulamento Geral dos estágios dos cursos de graduação da UNESC, aprovado pela Câmara de Ensino de Graduação, Resolução 09/2008 de 10/07/2008;



Regulamento de Estágios da UNACET=Unidade Acadêmica de Ciências, Engenharia e Tecnologias, resolução 12/2009, de 24 de junho de 2009;

Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, que define, classifica e estabelece as relações de estágio e

Resolução CNE/CES nº 11 de 11 de março de 2002, que institui as Diretrizes Curriculares Gerais para organização e funcionamento dos cursos de Engenharia.

Somente poderá obter o grau de Engenheiro Agrimensor o aluno que cumprir as exigências desse regulamento, aprovado em reunião do NDE, no dia 13 de novembro de 2013 e Colegiado do Curso de Engenharia de Agrimensura no dia 19 de novembro de 2013 e pela Resolução 02/2009 Câmara de Ensino da UNESC.

### **3. DO CONCEITO**

O Estágio Curricular Obrigatório (ECO), na forma da disciplina Estágio Supervisionado, atividade curricular obrigatória do Curso, consiste no desenvolvimento de atividades remuneradas ou não, relacionadas com a respectiva área de estudo, em empresas, entidades, instituição, instituto ou órgãos públicos, sob a responsabilidade e coordenação da UNESC.

O Estágio Curricular Não-Obrigatório (ECNO) – aquele em que o acadêmico faz por opção como atividade complementar, sempre articulada com o processo de formação acadêmico-profissional, com a intervenção pedagógica e administrativa da UNESC/Curso de Engenharia de Agrimensura, e setor de estágio da instituição.

### **4. DOS OBJETIVOS**

#### **4.1. Objetivos Gerais:**

São objetivos do Estágio Supervisionado:

- I. oportunizar ao acadêmico do Curso de Engenharia de Agrimensura práticas de aprendizagem social, profissional e cultural que lhe possibilitem o preparo para atuação em campos de futuras atividades profissionais;



- II. promover o processo de integração empresa-universidade, possibilitando o intercâmbio de conhecimentos e experiências, na sua formação profissional;
- III. oportunizar ao acadêmico a convivência com a aplicação prática dos princípios fundamentais da Engenharia de Agrimensura, que pressupõe o saber comunicar, intervir, superar, problematizar, criar respostas e/ou possíveis soluções.
- IV. dar cumprimento do currículo pleno do curso.

#### **4.2. Objetivos Específicos:**

- I. Desenvolver o senso de responsabilidade profissional no aluno/estagiário;
- II. Proporcionar integração com a equipe multidisciplinar;
- III. Despertar o interesse pelo estudo e pesquisa científica;
- IV. Proporcionar associação teórico-prática;
- V. Proporcionar o desenvolvimento do senso crítico.
- VI. Elaborar anteprojeto de TCC

#### **5. DA MATRÍCULA, DA CARGA HORÁRIA E DA FREQUÊNCIA**

O Estágio Supervisionado tem matrícula e duração estabelecida conforme Currículo Pleno do Curso e subordinado ao estabelecido na legislação vigente: no Estatuto e Regimento Geral da Instituição, no Regulamento Geral dos Estágios Supervisionados dos Cursos de Graduação da UNESC, bem como regulamento de estágios curriculares da UNACET.

A matrícula no Estágio Supervisionado somente poderá ser efetuada pelo aluno após a integralização de 176 créditos anteriores ao 9º semestre na matriz 07, constituintes do currículo pleno do Curso. A disciplina de Estágio Supervisionado é obrigatória para todos os acadêmicos do Curso de ENGENHARIA DE AGRIMENSURA, não sendo aceitos aproveitamento de disciplinas iguais ou similares de cursos afins da UNESC ou outras IES.



## 6. DAS ÁREAS (locais) DE ESTÁGIO

As atividades desenvolvidas no Estágio Curricular Obrigatório (ECO) e no Estágio Curricular Não Obrigatório (ECNO) poderão ser realizadas:

- I - nos espaços físicos de âmbito da UNESC;
- II - junto a entidades conveniadas de direito público ou privado;
- III - na comunidade em geral.
- IV - na empresa e entidades na qual o aluno venha exercendo atividades profissionais, mas em outro setor e com a aprovação do Professor Responsável pelos estágios supervisionados.

## 7. DO INÍCIO E DA CONCLUSÃO

Para iniciar o Estágio Supervisionado o aluno deverá:

- I - Efetuar matrícula na disciplina de Estágio Supervisionado;
- II - Verificação da existência de Convênio UNESC/empresa.
- III - Aguardar o termo de aceite encaminhado ao Professor Responsável anexo1;
- IV - Fornecer os dados para elaboração do termo de compromisso de Estágio
- V - Elaborar o plano de trabalho do estagio Anexo II
- V - Cumprir os prazos estabelecidos semestralmente, pelo Professor Responsável e/ ou Coordenador de Estágio, em relação ao início e conclusão das atividades, de acordo com o cronograma, Anexo III

## 8. DAS ATIVIDADES E DO PROGRAMA

O Estágio Supervisionado compreenderá o exercício de atividades relacionadas ao campo da ENGENHARIA DE AGRIMENSURA em área abrangida pelas disciplinas profissionalizantes do curso.

1 - Elaboração do Plano de Trabalho do Estágio, este deverá conter:

- identificação,
- título do projeto,
- Objetivo



- Atividades desenvolvidas.
- Cronograma.

2 -Durante o desenvolvimento do estagio deverá ser Elaborado o Anteprojeto de TCC, que deverá conter:

- identificação,
- titulo do projeto,
- objeto de estudo,
- definição do problema,
- objetivos gerais e específicos,
- justificativa,
- relevância do tema,
- fundamentação teórica,
- metodologia a ser seguida,
- cronograma,
- recursos necessários,
- disponibilidade dos recurso citados,
- bibliografia a ser utilizada
- as assinatura do aluno e professor orientador.

Deverão constar, obrigatoriamente, do programa de estágio, aprovado pelo Professor Orientador e pelo Supervisor de Campo da empresa, as indicações contidas na ficha do ante-projeto, dispostas no Anexo II.

## **9. DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

A estrutura e organização do estágio curricular obrigatório do Curso de Engenharia de Agrimensura obedecerá as competências estabelecidas pelo Regulamento Geral de Estágios dos Cursos de Graduação da UNESC e da UNACET.

I – Coordenador de Curso



- II – Coordenador de Estágios do Curso (Professor Responsável): profissional que responderá pela coordenação dos estágios relacionados ao Curso de ENGENHARIA DE AGRIMENSURA;
- III. Professor Orientador: professor responsável pela orientação do estágio e o anteprojeto de TCC em áreas específicas ligadas à área de formação do Engenheiro Agrimensor;
- IV. Supervisor de Campo: profissional vinculado à empresa e ao campo de aplicação capaz de orientar as atividades do aluno dentro dos objetivos do componente curricular;
- V. Estagiário: acadêmico regularmente matriculado no Curso de ENGENHARIA DE AGRIMENSURA da UNESC, e que já cumpriu os pré-requisitos descritos por este regulamento.

#### **10. DAS COMPETÊNCIAS DO COORDENADOR DE ESTÁGIO OU PROFESSOR RESPONSÁVEL**

O Coordenador do estágio Curricular Obrigatório (ECO) é o docente indicado pelo coordenador do Curso, a quem cabe de acordo com os art. 23 e 24 do Regulamento Geral de Estágios dos Cursos de Graduação da UNESC, seção II dos Estágios Obrigatórios de bacharelado e cursos tecnológicos.

- I. Propor celebração de convênios entre as entidades concedentes e a UNESC, juntamente com o Setor de Estágios;
- II. Manter o controle de toda documentação referente ao estágio, incluindo-se os Termos de Compromisso de Estágio, firmados entre o estagiário, UNESC e Entidade Concedente;
- III. Analisar e aprovar a programação de estágio, observando sua adequação às políticas de atuação do curso, bem como sua exequibilidade;
- IV. Coordenar a ação dos Professores Responsáveis e dos Professores Orientadores de estágio e projeto de TCC;
- V. Definir, juntamente com os Professores Responsáveis e Orientadores, os campos de estágio, com anuência do Coordenador de Curso;
- VI. Encaminhar, oficialmente, os alunos aos respectivos campos de estágios, com a anuência do Coordenador de Curso;

 7

VII. Registrar no sistema de estágios da UNESC, os dados referentes aos estágios dos acadêmicos;

VIII. Fornecer informações sobre o desenvolvimento, estrutura e organização dos estágios à Coordenação do Curso, aos Professores Responsáveis, Professores Orientadores, aos Supervisores de Campo, aos Estagiários e à Diretoria da UNA;

IX. Convocar e coordenar, juntamente com o Coordenador do Curso, sempre que necessário, as reuniões com os Professores Responsáveis, Professores Orientadores e Supervisores de Campo;

X. Acompanhar as etapas do Estágio Obrigatório, observando o que dispõe este Regulamento, o Regulamento Específico de Estágio do Curso, a legislação vigente e as Diretrizes Curriculares Nacionais;

O Coordenador de Estágio do Curso poderá acumular também as funções de Professor Responsável e terá as atribuições definidas no art. 24 do mesmo Regulamento.

- I. Responder pela disciplina de Estágio;
- II. Definir o roteiro de trabalho junto ao Coordenador de Estágio do Curso, participando das atividades programadas;
- III. Acompanhar as etapas do Estágio Obrigatório, observando o que dispõe o Regulamento Geral de Estágios dos Cursos de Graduação da UNESC, o Regulamento Específico de Estágio do curso, a legislação vigente e as Diretrizes Curriculares Nacionais;
- IV. Manter controle regular das atividades de estágio.
- V. Avaliar o relatório de estágio.

## 11. DAS COMPETÊNCIAS DOS PROFESSORES ORIENTADORES DE ESTÁGIO

As atribuições dos Professores Orientadores são definidas na seção II, art. 25 do Regulamento Geral de Estágios Supervisionados dos Cursos de Graduação da UNESC, dos Estágios Obrigatórios de bacharelado e cursos tecnológicos. Cabe também a este:





Avaliar o relatório de estágio e o estagiário.

Orientar o desenvolvimento do projeto de TCC.

## **12. DO SUPERVISOR DE CAMPO**

As atribuições do Supervisor de Campo são definidas na seção II, Art. 26 do Regulamento Geral de Estágios Supervisionados dos Cursos de Graduação da UNESC, dos Estágios Obrigatórios de bacharelado e cursos tecnológicos. O Supervisor de campo é o profissional vinculado e designado pela empresa com nível superior e formação em Engenharia.

## **13. DIREITOS E DEVERES DO ESTAGIÁRIO**

Durante a realização do Estágio, de acordo com o Regulamento Geral dos Estágios da UNACET, o acadêmico terá direito à:

- I. Receber orientações para o bom andamento das atividades de Estágio;
- II. Ser informado, com a antecedência necessária, das atividades, encontros, reuniões ou outras ações que exijam sua participação na concedente e IES;
- III. Ter acesso ao Regulamento de Estágio Curricular da UNACET, ao Regulamento Específico de Estágio do Curso e ao Regulamento do TCC;

Após efetuar matrícula na respectiva disciplina, obedecendo aos pré-requisitos determinados pelo Curso, são obrigações dos estagiários durante as atividades desenvolvidas:

- I. Zelar pelo material e espaços físicos do local de estágio, ressarcindo eventuais danos causados aos mesmos, provocados por falta de cuidado ou uso incorreto.
- II. Respeitar as normas e regras estabelecidas pela entidade, local de estágio, demonstrando atitude ética e responsabilidade na execução das atividades;



- III. Participar das atividades programadas pelo professor responsável e ou professor orientador;
- IV. Cumprir as metas estabelecidas, informando ao professor responsável quaisquer modificações ocorridas;
- V. Elaborar um projeto de estágio, e apresentá-lo à aprovação antes da aplicação na modalidade prática de estágio;
- VI. Elaborar todos os relatórios exigidos no estágio de acordo com os prazos e normas estabelecidas;
- VII. Elaborar o anteprojeto de TCC;
- VIII. Cumprir todos os dispositivos legais referentes ao estágio, incluindo-se a adequada entrega de todos os documentos necessários nos prazos definidos pelos profissionais envolvidos na organização e orientação do estágio.
- IX. Buscar aprofundamento das ações a serem desenvolvidas no estágio, realizando os estudos e pesquisas que se fizerem necessárias;
- X. Comparecer ao estágio e demais atividades nos dias e horários marcados e devidamente vestidos de acordo com os critérios do local de estágio (roupas, sapatos, guarda-pó, capacetes, e outros materiais de segurança);
- XI. Desenvolver suas habilidades técnicas e humanas, exercitando também suas potencialidades de liderança e comunicação;
- XII. Demonstrar senso de responsabilidade, pontualidade e colaboração;
- XIII. Aplicar a máxima diligência no aproveitamento do estágio, desenvolvendo todas as atividades em estrita obediência aos preceitos legais.
  
- XIV. Comunicar formalmente o Coordenador de Estágio e o Professor Orientador sobre todos os problemas relevantes decorridos durante o estágio, como mudança de local de estágio ou de setor, de supervisor de campo, de plano de atividades, etc.

#### 14. DO RELATÓRIO



O relatório é a elaboração intelectual das atividades propostas e as efetivadas, desde suas intenções e condições de realização, justificativas, causas e conseqüências. É a análise teórica do trabalho.

Com relação a essa atividade o acadêmico deverá ainda:

I - elaborar o Relatório de Estágio, com limite de 20 páginas, de acordo com as normas metodológicas e diretrizes gerais estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (norma NBR 6023) ou normas para apresentação de trabalhos baseadas nas mesmas.

II - entregar duas (02) cópias do Relatório de Estágio, encadernadas, que serão destinadas à avaliação, pelo professor responsável e pelo professor orientador, obedecendo o cronograma anexo III.

III – entregar o anteprojeto de TCC, uma via encadernada.

## 15. DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

-Para aprovação no Estágio Supervisionado o aluno necessita alcançar nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero), obedecendo os critérios previstos no Sistema de Avaliação da Universidade (resolução 01/2007 do CSA).

-A avaliação abrangerá, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

I – acompanhamento do aluno durante o estágio, na empresa/entidade pelo supervisor;

II – acompanhamento do aluno durante o estágio, pelo professor orientador;

III – elaboração do relatório final das atividades;

IV – entrega do anteprojeto de TCC;

V - Elaboração das atividades e relatórios periódicos solicitados pelo professor responsável e os professores orientadores.

A composição da nota final da disciplina Estágio Curricular Obrigatório será realizada pelas médias das avaliações, onde:

- avaliação do Supervisor de Campo comporá 20% da nota final;( anexo IV)

- avaliação do Professor orientador comporá 40% da nota final; ( anexo V)

- avaliação do professor responsável comporá 40%; (anexo VI)



Será considerado aprovado na disciplina Estágio Curricular Obrigatório o acadêmico com nota final igual ou maior que 6,0 (seis vírgula zero) e comprovada a realização de 100% da carga horária de estágio.

O aluno reprovado no componente curricular Estágio Supervisionado deverá efetuar nova matrícula no componente curricular.

#### **16. DA REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR RESPONSÁVEL E DOS PROFESSORES ORIENTADORES**

- O Professor Coordenador e os professores orientadores receberão remuneração de acordo com os critérios estabelecidos da UNESC.
- Aos professores orientadores será assegurada remuneração mínima de 1,0 (um vírgula zero) hora/aula por semana, durante 18 (dezoito) semanas no semestre, por aluno orientado, sendo o número de orientações, por professor limitado a 3 (três) no período.
- O professor orientador que tiver regime de trabalho de 40 (quarenta) ou 20 (vinte) horas semanais na instituição, incluirá as horas de orientação dentro do seu horário regular de trabalho, não recebendo adicional para a orientação.

#### **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de ENGENHARIA DE AGRIMENSURA.
- Este regulamento entra em vigor após sua aprovação pelo Colegiado da UNACET.
- Cabe ao estagiário providenciar o local de estágio.
- Caberá ao Colegiado do Curso estabelecer os anexos e as alterações que, porventura, vierem a ocorrer nos mesmos.

Criciúma, 03 de dezembro de 2013.



**PROF<sup>a</sup>. ÂNGELA COSTA PICCININI**  
**PRESIDENTE DO COLEGIADO DA UNACET**